



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Santo Antônio, 62-Centro
CEP: 63.570-000 tel./fax:(88) 35251370
E-mail: seduc.antonina@hotmail.com

EDITAL Nº 01/2017 – SME

FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL I E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Município de Antonina do Norte-CE, por intermédio do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 79, IX da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal Nº 388/2009, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os respectivos serviços, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação temporária de professores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital e executado por uma COMISSÃO ORGANIZADORA instituída pela Portaria Nº 01/2017 – SEC. EDUCAÇÃO, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06(seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

1.3. O valor da remuneração mensal será assim estabelecido:

1.4. Professor no regime de trabalho de 100horas/mensais: R\$ 950,00

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas, a qualificação exigida das funções temporárias, as atribuições e sua descrição sumária encontram-se especificadas no anexo I deste edital.

2.1.1. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, de acordo com o descrito no item 1.4, com a carência temporária existente, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente. Declarada no Requerimento de Inscrição.

2.2. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função, para as pessoas com deficiência, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo com a deficiência.

2.3. Serão 19 (dezenove) vagas para Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Será 01 (uma) vaga para Professor da Educação Especial. Totalizando 20(vinte) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, que trata este edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e serão realizadas na Secretaria de Educação do Município de Antonina do Norte-CE, situada **Rua Santo Antônio, 62-Centro.**

3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1. O candidato deverá possuir a qualificação no nível de graduação discriminada no anexo I deste Edital ou está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação na área na qual pretende concorrer neste Processo seletivo, conforme anexo I deste Edital.

3.2.2. Para se inscrever para a função de Professor Especialista em Educação Especial o candidato deverá possuir graduação e especialização discriminadas no anexo I deste Edital.

3.2.3. Somente será permitida a inscrição para uma função.

3.2.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo IV, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no direito de excluí-lo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Curriculum Padronizado, conforme modelo do anexo III deste Edital, com cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional, devidamente autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

c) Fotocópias nítidas, autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais dos seguintes documentos entregues a Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- . RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;
- . C.P.F;
- . Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- . Histórico Escolar acompanhado de Declaração original da Instituição de Ensino devidamente assinado pelo responsável legal da Instituição, para os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o VII semestre/período do Curso de Graduação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em duas Etapas, composto de: **-ANÁLISE CURRICULAR**, de caráter eliminatório e classificatório - **ENTREVISTA**, de caráter classificatório.

5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

5.1. Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição.

5.2. A Análise do Curriculum compreende a avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional, conforme modelo constante do Anexo II e acompanhado da ficha modelo constante no Anexo III, deste Edital.

5.3. No Curriculum devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais pela Comissão de Organização do Processo Seletivo dos documentos comprobatórios da formação acadêmica;
- b) Declaração original com firma reconhecida ou cópia da declaração com firma reconhecida autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;

5.4. A comprovação da experiência profissional no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) A Declaração de experiência de trabalho deverá constar data com dia, mês e ano de início e término para que seja devidamente pontuada.
- c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as páginas com a foto, qualificação civil do candidato, início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

5.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério.

5.6. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação da formação acadêmica que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.7. A Nota Final será obtida através da soma da nota da Análise Curricular e Entrevista

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

6.1. Estarão habilitados a Entrevista, os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação de 60% na Análise Curricular.

6.2. O conteúdo programático da Entrevista sobre conhecimentos didáticos, pedagógicos e específicos, e de legislação educacional constará do anexo V deste Edital;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de Recurso Administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) Indeferimento de Inscrição;
- b) Resultado da Análise Curricular;
- c) Resultado da Entrevista;
- d) Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. O Recurso deve conter a fundamentação das alegações, amparadas na literatura específica da área, comprovadas por meio de citação de artigos, itens, páginas de ,livros, nomes de autores.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

8.2. Será considerado aprovado, em ordem de classificação, no Processo Seletivo o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos a Análise Curricular com a qualificação mínima exigida no ato da inscrição e comprovada e a Entrevista realizada.

8.3. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Que tiver idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, § Único do Estatuto do Idoso;
- b) Portador do Diploma de Licenciatura Plena na disciplina/área de atuação de sua opção;
- c) Com maior número de pontos na Análise Curricular

- d) Maior tempo de experiência no Magistério;
- e) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato aprovado (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- g) não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

9.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte-CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

g) Duas (02) fotos recentes 3x4;

h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

10. CRONOGRAMA

Período de Divulgação	Dias 23 e 24 de março de 2017
Período de Inscrições	Dias: 27, 28 e 29 de março de 2017 Horários: 8h às 11 horas 13h às 17 horas
Resultado da Análise Curricular	Dia 31 de março de 2017
Entrevistas	Dias: 03, 04 e 05 de abril de 2017 Horários: 8h às 11 horas 13h às 17 horas
Recursos: Análise Curricular e Entrevista	Dia: 06 de abril de 2017- Horários: 8h às 11 horas – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final	Dia: 07 de abril de 2017
Convocação dos Aprovados por ordem de classificação	Dia: 12 de Abril de 2017 – site: antoninadonorte.ce.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE: antoninadonorte.ce.gov.br

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site: antoninadonorte.ce.gov.br a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site: antoninadonorte.ce.gov.br.

11.5. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irrecorrível, como desistência do Processo Seletivo.

11.6. Casos omissos e duvidosos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Antonina do Norte – Ceará, 21 de março de 2017

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO

Especificação da Função	Pré-Requisito	Descrição Sumária
<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>Diploma de Graduação - Licenciatura em Pedagogia ou equivalente com Habilitação para o Magistério da Educação Infantil</p>	<p>Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; seleciona, apresenta e revisa conteúdos; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; mantém atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para</p>

		<p>os setores específicos de atendimento; participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participa do conselho de classe; prepara o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; desenvolve a autoestima do aluno; participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas; participa de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.</p>
<p>PROFESSOR DO ENSINO</p>	<p>Diploma de Graduação – Licenciatura em</p>	

FUNDAMENTAL I -	Pedagogia ou equivalente com Habilitação para o Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental	
PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL –	Diploma de Graduação no Curso de Pedagogia e Curso de Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Psicopedagogia.	Planejar e ministrar aulas em cursos regulares das series iniciais do ensino infantil e fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação intelectual e social dos alunos com deficiência.

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2017. Quadro de Pontuação de Formação e de Experiência Profissional.

FORMAÇÃO	Mínimo	Máximo
1. Diplomação de graduação ou certificação de Conclusão de Curso de Graduação na Área de atuação pretendida.	05	05
2. Declaração acompanhamento de Histórico Escolar quando tratar-se de candidato que esteja cursando graduação, que esteja matriculado no mínimo no VII semestre do curso licenciatura compatível com a área de atuação pretendida. A declaração deverá ter aposição do carimbo e a assinatura do responsável legal da Instituição.	03	03
3. Certificando de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitando a 1 (um) curso.	03	03
4. Diplomação de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função.	04	04
5. Diplomação de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função.	05	05
6. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitando a 2 (dois) cursos.	01	02
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínimo de 120 (cento e vinte) horas, limitando a 2 (dois) cursos.	02	04
EXPERIÊNCIA	Mínimo	Máximo
1. Documento comprobatório de experiência profissional no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 07 (sete) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano,	01	07

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 2.

**ANEXO III – A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 001 / 2017
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, inscrição n° _____, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade as informações abaixo, assim como os documentos a seguir relacionados são verdadeiro e válidos na forma de Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório e/ou com atestado do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso de Graduação (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do Curso	Carga Horária

Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso

Nome do Curso	Carga Horária

Diplomação de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função.

Nome do Curso	Carga Horária

Diplomação de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função.

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Tempo (em anos)

Antonina do Norte – Ceará _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 001/2017
Acompanhar o Curriculum Vitae Padronizado
FICHA DE INSCRIÇÃO N°. _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO. ____/____/____	
ENDEREÇO: _____	
_____ BAIRRO: _____	_____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____	_____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR _____	_____
EMAIL: _____	
RG: _____ ORG.EXP.: _____	_____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____	_____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO _____	SONA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
COMPLETO () INCOMPLETO ()
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____
OPÇÃO DO CANDIDATO
DISPLINA: _____ ÁREA: _____
ANTONINA DO NORTE-CE, _____ DE _____, DE 2017.
() Declaro ter ciência que caso aprovado devo entregar os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função na qual estou inscrito, por ocasião da contratação.

Assinatura do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____

N° DA INSCRIÇÃO _____

1- Identificação do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2- Cargo

pretendido: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____

Recebedor _____

Data ____/____/____

ANEXO V – A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 01/2017 - ENTREVISTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO:

- 1 - A Didática na formação do educador; interdisciplinaridade, planejamento de ensino;
- 2 - Projeto Pedagógico;
- 3 - Avaliação no Processo Ensino- Aprendizagem;
- 4 - A Lei 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, arts. 01 a 37;
- 5 - Diretrizes e Orientações Curriculares Nacional.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

- 1 -Educação, escola e professores: Para que ensinar; O que é Educação: Educação, valores, objetivos e prioridades;
- 2 - Educação Infantil;
- 3 – Ensino Fundamental I (Anos Iniciais);
- 4 - Dimensões e Planejamento de Currículo;
- 5 - Planejamento de Ensino: etapas, componentes, tipos, importância e características.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 1 - Resolução CEE Nº 456, de 01/06/2016;
- 2 - Lei Brasileira da inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei 13.146/2015);
- 3 – Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;
- 4 - Resolução Nº 2/2001 da Câmara da Educação Básica do CNE;
- 5 - A escola comum na perspectiva da Educação Inclusiva.